



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

CELCIR DALL AGNOL, Brasileiro, Sep Judicialmente, RG 3380088 / RS - RS, CPF 96143258953, filho de ANGELO DALL AGNOL e ALCEA DALL AGNOL, nascido em 21/02/1975, Endereço - R DAS ORQUIDEAS 26.

15 de maio de 2023, às 19:59:09

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **488b443f408888dce01fd27d2b124e7b**